PSD

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
23/01/09
O Secretário da Mesa

☐ **REQUERIMENTO** **Número** **/x (.ª)**

☒ **PERGUNTA** **Número** 1032 **/x (** 4 **.ª)**

Assunto: Cancelamento das cirurgias (convencionais e adicionais) no Hospital da Guarda

Destinatário: Ministra da Saúde

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PSD foi confrontado com o cancelamento das cirurgias **convencionais** e das cirurgias **adicionais** no Hospital da Guarda a partir do dia 5/1/2009, alegadamente face à situação decorrente «*da epidemia de gripe que afecta a população e dada a pressão que se exerce no Serviço de Urgência*» (cf. *circulares informativas n.º 1, 3* e *4* do Hospital da Guarda).

Apenas como exemplo, o último dia em que o serviço de oftalmologia efectuou cirurgias de rotina com recurso a internamento, foi a 7/1/2009. Tal representa uma redução de cerca de 60% no número total de cirurgias que poderiam ter sido efectuadas, caso não tivesse ocorrido o cancelamento em causa.

Como é do conhecimento público, a Unidade Local de Saúde da Guarda (ULS/G) foi criada para, e citamos o Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, permitir uma «*eficaz articulação entre os cuidados de saúde primários e os cuidados diferenciados*», bem como «*a integração numa única entidade pública empresarial dos vários serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde que, naquele município, prestam cuidados de saúde à população e são por ela responsáveis*».

Afirma-se ainda que «*aquele é um dos modelos organizacionais mais adequados de prestação de cuidados de saúde à população, cujos interesses e necessidades importa, em primeiro lugar, salvaguardar*».

O próprio artigo 7.º, alínea p), do Capítulo II, Secção I, do aludido Decreto-Lei estabelece que é competência do conselho de administração da ULS/G «*acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade da ULS, designadamente responsabilizando os diferentes*

sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos da qualidade dos serviços prestados».

É do conhecimento público que em 19/1/2009 iniciou a ULS/G a transferência de alguns doentes para a instituição privada de solidariedade social Bento Menni, instituição à qual agradecemos desde já a disponibilidade manifestada. Esses doentes estão desde então a ser assistidos por médicos internos de especialidade de medicina interna (da ULS/G), das 8 às 16 horas, e, a partir dessa hora, pelo pessoal de enfermagem, ficando de prevenção (regime de chamada) um médico.

Considerando que a gestão dos meios existentes nos centros de saúde que integram a ULS/G se enquadram nas competências endossadas ao respectivo conselho de administração, e que foi este mesmo conselho de administração quem elaborou e fez publicar as *circulares informativas* acima referidas, vêm os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, perguntar à Senhora Ministra da Saúde:

1. Foram utilizadas, durante a aludida «*epidemia de gripe*» as camas (os popularmente chamados *internamentos*) disponíveis em diversos centros de saúde da ULS/G, nomeadamente nos centros de saúde de Gouveia (6 camas), Meda (12 camas) e Manteigas (10 camas)?

2. Porque razão só a 19/1/2009 iniciou a ULS/G a transferência de alguns doentes para a instituição privada de solidariedade social Bento Menni, quando desde 5/1/2009 estavam oficialmente suspensas as cirurgias no Hospital da Guarda?

3. Sabendo-se que no Bento Menni os doentes beneficiam de apoio médico menos diferenciado do que nos centros de saúde, e durante menos tempo (internos de especialidade no Bento Menni *versus* médicos especialistas nos centros de saúde), quais foram os verdadeiros motivos pelos quais não se optou também pelo internamento desses doentes nos centros de saúde?

4. Acha o Ministério da Saúde correcto que durante este período da «*epidemia de gripe*» tenham sido internados doentes idosos com patologias infecciosas nas próprias instalações da Maternidade do Hospital da Guarda, partilhando não só o espaço físico, como o pessoal de enfermagem e o pessoal auxiliar de acção médica com grávidas, puérperas e recém-nascidos, com a agravante de terem de atravessar toda a extensão do Serviço de Pediatria para chegarem à Maternidade?

5. Tendo em conta que não foram só as cirurgias convencionais a ser canceladas, mas também as adicionais (em especialidades tão diversas como cirurgia, ortopedia, oftalmologia, ginecologia, otorrinolaringologia), tem o Ministério da Saúde conhecimento de algum plano para recuperação das listas de espera que estão a ser seriamente lesadas com esta situação?

6. Que medidas vai o Ministério da Saúde tomar junto do Hospital da Guarda para prevenir a repetição de situações análogas à ocorrida, as quais provocam grande instabilidade nos profissionais de saúde e insegurança nos doentes?

Palácio de São Bento, 23 de Janeiro de 2009.

Deputado(a)s:

(Miguel Frasquilho)